



**PERNAMBUCO**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECCIONAL DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2024**

*Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral para procedimento de escolha da Lista Sêxtupla destinada ao preenchimento da vaga de Desembargador(a) do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, reservada à advocacia, através do Quinto Constitucional, a se realizar no ano de 2024, e nomeia seus membros.*

A Diretoria da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, incisos XIV do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil – Lei nº 8.906/94 c/c o Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal da OAB, e do art. 5º, parágrafo único, da Resolução 100/2024 da OAB/PE, e

**Considerando** que compete à Diretoria do Conselho Seccional designar a Comissão Eleitoral para eleições destinadas ao preenchimento da vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, reservada ao Quinto Constitucional da advocacia,

**Considerando** que será realizada, no ano de 2024, eleição para composição da Lista Sêxtupla a ser formada para escolha do(a) nova(a) Desembargador(a) do TJPE, através do Quinto Constitucional,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Eleitoral da OAB/PE para o exercício das competências previstas nesta Portaria Conjunta, em relação ao pleito eleitoral, a se realizar neste ano de 2024, e destinado ao preenchimento Lista Sêxtupla para vaga de Desembargador(a) do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, reservada à advocacia, através do Quinto Constitucional.

**Art. 2º** - Nomear como presidente e membros da **Comissão Eleitoral da Seccional Pernambuco para o Quinto Constitucional do TJPE 2024:**

Presidente:

**DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO** (OAB/PE nº 23.101)

Membros:

**ANA LUIZA MOUSINHO DA MOTTA E SILVA** (OAB/PE Nº 26.090);

**FERNANDA CALDAS MENEZES DE MORAES** (OAB/PE Nº 10.140);

**LEONARDO SALES AGUIAR** (OAB/PE Nº 24.583);

**SILVIO PESSOA DE CARVALHO JUNIOR** (OAB/PE Nº 19.264).



## PERNAMBUCO

**Art. 3º** - A Comissão exercerá as funções de gestão, supervisão consultiva e de julgamento em primeira instância, dos pleitos e requerimentos referentes às eleições destinadas a composição da Lista Sêxtupla para preenchimento da vaga de Desembargador(a) do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 58, incisos XIV do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil – Lei nº 8.906/94.

**Art. 4º** - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife/PE, 10 de junho de 2024.

**FERNANDO JARDIM RIBEIRO LINS**

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil  
Seccional de Pernambuco

**INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS**

Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil  
Seccional de Pernambuco

**IVO TINÔ DO AMARAL JÚNIOR**

Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil  
Seccional de Pernambuco

**MANOELA ALVES DOS SANTOS**

Secretária-Geral Adjunta da Ordem dos Advogados do Brasil  
Seccional de Pernambuco

**CARLOS EDUARDO RAMOS BARROS**

Diretor Tesoureiro da Ordem dos Advogados do Brasil  
Seccional de Pernambuco

**TACIANA MARIA COSTA MAGALHÃES**

Diretora Tesoureira Adjunta da Ordem dos Advogados do Brasil  
Seccional de Pernambuco